



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.656.877/0001-82 DUNS®: 928263846
Razão Social: ERICA DE FATIMA GENTIL
Nome Fantasia: OLMÍ COMERCIO E INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/03/2021
FGTS	Validade:	11/01/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/12/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/10/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (*)

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 36.656.877/0001-82**CONSULTAR****LIMPAR****Data da consulta:** 07/01/2021 10:56:01**Data da última atualização:** 06/01/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/01/2021 às 10:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.656.877/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FF7.06AF.3417.E623 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

-  Menu principal (/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OIzZD0alXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVibkYUCfVWLGogl_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L)
-  Fornecedores (/?pEncPastald=NDHLbHAEbb4mJsMB3mmrhd5JnhtSVjzmKV045RI-tFH-myYssuGLvadfzth6N_GBH-DZKd2em9sfKfhd-H0qIJvilA5NdQB82vLAXMAG43QU4L)
-  Emitir Certidão



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **ERICA DE FATIMA GENTIL**, inscrita no **CNPJ 36.656.877/0001-82**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **07/01/2021 às 09:02:08 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **A935-11E5-D436-4773-838D-C10E-E78D-8D84**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: ***Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos***

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

 Imprimir

 Nova Pesquisa (/Fornecedor/EmitirCertidao)

 Autenticar Certidão (/Fornecedor/AutenticarCertidao)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2020 13:34:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ERICA DE FATIMA GENTIL**
CNPJ: **36.656.877/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1021636312

THOMAS GREG & SOUS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1021636312

NOME
ANDREY RICARDO IORIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12107875 SJ MT

CPF
907.910.101-04

DATA NASCIMENTO
10/02/1982

FILIAÇÃO
OLMIR IORIS
CLEIDE BEATRIZ IORIS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01188718957

VALIDADE
11/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
21/03/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
26/01/2015

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

53560157442
MT619594705

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58016-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122830405201730040946-1; Data: 04/05/2020 17:30:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65864-YHG3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 17:46:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512501

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 17:45:09 (hora local)**.

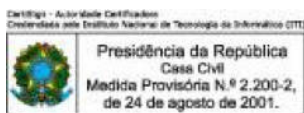
¹**Código de Autenticação Digital:** 122830405201730040946-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb39a5e1b846f5628251258cdf6ace202d424bf8f2e48249ab9bb912add202d9455664174358cac2500dec3f80dc833f6d7aece5706b6d61b6a2f70b893ff34



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20029780 SSP MT

CPF
045.622.061-52

DATA NASCIMENTO
27/01/1995

FILIAÇÃO
**WALDIR ALENCAR DE SOUZA
ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA**

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
05780199320

VALIDADE
01/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/05/2013

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Brunno KR Souza

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
08/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Joselaine Carneiro Simi Espírito Santo
Diretora de Habilitação - Detran/MT

43189958433
MT636085465

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1680284210

PROIBIDO PLASTIFICAR
1680284210

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58035-081 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122830405201730040859-1; Data: 04/05/2020 17:30:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65863-H3UZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 17:46:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512502

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 17:45:09 (hora local)**.

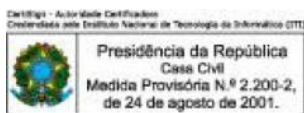
¹**Código de Autenticação Digital:** 122830405201730040859-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace28051084f06a9f6ff3aebc92e70d0ff739455664174358cac2500dec3f80dc833eb115856a3074e31baaf8dde99f8c76e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1219260516

NOME
HOLMES HENRIQUE IORIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
16798112 BZSP MT

CPF
017.282.171-13

DATA NASCIMENTO
20/11/1987

FILIAÇÃO
OLMIR IORIS
CLEIDE BEATRIZ IORIS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HABIL.
3

Nº REGISTRO
03804556049

VALIDADE
24/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
14/03/2006

OBSERVAÇÕES

Holmes Henrique Ioris
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
01/03/2016

Fernanda Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

41688061273
MT624938255

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1219260516

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58035-081 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5401 - Fax: (33) 3344-5411

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122830405201730040765-1; Data: 04/05/2020 17:30:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65862-ZXS8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 17:47:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512503

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 17:45:09 (hora local)**.

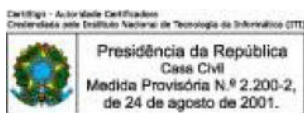
¹**Código de Autenticação Digital:** 122830405201730040765-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb3a9a5e1b846f5628251258cdf6ace28278bb62cf73ff5a0f5863ebb3c6265b9455664174358cac2500dec3f80dc833aef572a27e0d6a1d97655f8d73aa2472



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

MT

NOME
LUCAS ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
26103168 SEJUSP MT

CPF
055.533.601-88

DATA NASCIMENTO
08/06/1998

FILIAÇÃO
**LAURINDO VIEIRA DA SILVA
JOANA ALVES**

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07114438646

VALIDADE
06/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
23/08/2018

OBSERVAÇÕES

Lucas Alves da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
10/09/2019

Alexandre Ribeiro de Almeida
Diretor de Habitação - Juína/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

05414380050
MT641779992

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1927407415

PROIBIDO PLASTIFICAR
1927407415

DF AC AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG RJ RS SC SP TO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-081 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3444-5401 - Fax: (33) 3444-5401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122830405201730040658-1; Data: 04/05/2020 17:30:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65861-MUEE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 17:47:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512504

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 17:45:09 (hora local)**.

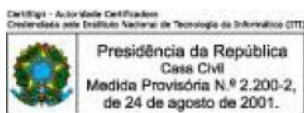
¹**Código de Autenticação Digital:** 122830405201730040658-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb39a5e1b846f5628251258cdf6ace2f69846ea7d43ac6f6be1fc061fa9b9759455664174358cac2500dec3f80dc83321dfea445cd1b7aec16275167ffbfdfca



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
386833370 SSP SP

CPF
053.177.571-26

DATA NASCIMENTO
05/05/1998

FILIAÇÃO
**ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
VALDEQUE MARIA BATISTA DA SILVA**

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06780906403

VALIDADE
17/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
20/01/2017

OBSERVAÇÕES

Matheus B. M. Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
01/02/2018

Jakeline Carneiro Simi Espírito Santo
Diretora de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

62046875053
MT633534994

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1562698042

PROIBIDO PLASTIFICAR
1562698042

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58035-901 - www.azevedobastos.pb.br - Tel. (83) 3244-5401 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 105232305191447580071-1; Data: 23/05/2019 14:49:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO11035-W6WQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2019 15:13:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1255483

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/05/2020 15:11:33 (hora local)**.

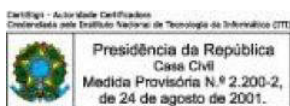
¹**Código de Autenticação Digital:** 105232305191447580071-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2fd502a0f620f83e7a26043593e77d26510e8d9638cd60ec4a8983d8d7300ce4737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2a4c8d0a8797968a8ca61e54c89b8ab617



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

Nome: **OLMIR IORIS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1483392 SSP PR**

CPF: **252.935.409-04** DATA NASCIMENTO: **02/03/1957**

FILIAÇÃO: **HERMOGENES IORIS**
CECILIA TEREZINHA IORIS

PERMISSÃO: **0000000000** ACC: **0000000000** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **00162715390** VALIDADE: **15/11/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **04/05/1977**

OBSERVAÇÕES: **NAR**

Assinatura do Portador: *Olmir Ioris*

LOCAL: **JUINA, MT** DATA EMISSÃO: **24/01/2017**

Assinatura do Emissor: *Fernando Martin Lopes*
Diretor de Habilitação - Detran/MT

09659560645
MT627999778

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1419744224

PROIBIDO PLASTIFICAR
1419744224

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58130-180 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-6404 - Fax: (33) 3344-6404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122830405201730040538-1; Data: 04/05/2020 17:30:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65859-N5JZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 17:46:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512506

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 17:45:09 (hora local)**.

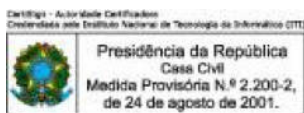
¹**Código de Autenticação Digital:** 122830405201730040538-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace28278bb62cf73ff5a0f5863ebb3c6265b9455664174358cac2500dec3f80dc8337b46a7d26068d1a50f62c3464dfc83d6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. ~~Mariana da Costa Campos~~
Oficial e Tabelião
CEP: 78.320-000
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrivente Autorizada
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 197

FLS Nº 119

Procuração bastante que faz e assina: ERICA DE FATIMA GENTIL - EPP, na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e vinte (2020), aos trinta (30) dias do mês de Abril (04), nesta Cidade e Comarca de Juína- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabelião, compareceu (ram) como Outorgante (s): ERICA DE FATIMA GENTIL - EPP, empresa brasileira, com sede à Avenida Mato Grosso, 92 N, Sala 01, Lote RTIC, Modulo 02, Juína - MT, neste município de Juína - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 36.656.877/0001-82, neste ato assina e representa sua Proprietária a Sr.^a ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS, Brasileira, comerciante, casado(a), nascida aos 04/12/1985, filha de Amando Gentil e de Fatima de Lourdes Doro Gentil, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 14107406 SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 009.876.531-05, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, 92 N, Centro, Juína-MT, endereço eletrônico: não declarado, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim TABELIÃO, por ela me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores, podendo agirem em conjunto ou separadamente: LUCAS ALVES DA SILVA, Brasileiro, Auxiliar de Escritório, solteiro(a), nascido aos 08/06/1998, filho de Laurindo Vieira da Silva e de Joana Alves, portador da Carteira de Identidade RG de nº 26103168 SEJUSP/MT, e inscrito no CPF de nº 055.533.601-88, residente e domiciliado neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: não declarado, HOLMES HENRIQUE IORIS, Brasileiro, Engenheiro Civil, casado(a), nascido aos 20/11/1987, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 16798112 SJSP/MT, e inscrito no CPF de nº 017.282.171-13, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 92 N, Centro, neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: não declarado, ANDREY RICARDO IORIS, Brasileiro, comerciante, casado(a), nascido aos 10/02/1982, em São João-PR, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1210787-5 SSP/MT, expedida aos 18/09/1996, e inscrito no CPF de nº 907.910.101-04, residente e domiciliado na Rua Altemar Dutra, 205, Modulo 02, neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: não declarado, MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA, Brasileiro, Auxiliar de Escritório, solteiro(a), nascido aos 05/05/1998, filho de Alexandre Martins da Silva e de Valdeque Maria Batista da Silva, portador da Carteira de Identidade RG de nº 386833370 SSP/SP, e inscrito no CPF de nº 053.177.571-26, residente e domiciliado neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: não declarado.

Ofício Extrajudicial
Mariana da Costa Campos
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Antônio Carlos 1145 - Bairro Dos Índios - João Pessoa/PB - CEP 58016-200 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5414 - Fax: (31) 3244-5414

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122830405201604310038-1; Data: 04/05/2020 16:06:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65285-YBYO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

não declarado, **BRUNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA**, Brasileiro, Técnico de Informática, casado(a), nascido aos 27/01/1995, filho de Waldir Alencar de Souza e de Rosângela Aparecida Ribeiro de Souza, portador da Carteira de Identidade RG de nº 20029780 SSP/MT, e inscrito no CPF de nº 045.622.061-52, residente e domiciliado na Rua Danilo Jose Blazius, 164 N, Módulo 03, Juína - MT, endereço eletrônico: não declarado, e **OLMIR IORIS**, brasileiro, comerciante, casado, nascido aos 02/03/1957, em Concórdia - SC, filho de Hermogenes Ioris e de Cecília Therezinha Ioris, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.483.392 SSP/PR e inscrito no CPF nº 252.935.409-04, residente e domiciliado na Rua Altemar Dutra, nº 205, e endereço comercial à Avenida Mato Grosso, nº 839, ambos no módulo 02, nesta Cidade de Juína - MT, endereço eletrônico: olmieleiro@gmail.com. A quem confere poderes específicos para participar de **LICITAÇÕES PÚBLICAS**, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões, leilões, e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, CNPJ pesquisado 36.656.877/0001-82 de **ERICA DE FATIMA GENTIL (OLMI COMERCIO E INFORMATICA)** na data 30/04/2020 às 13:33:02, Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado **NEGATIVO**. Código HASH **0814.0c40.c491.3f56.cb12.72e4.6256.06d7.c0ee.6a88**, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. Assim, o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu figredo (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juína MT., 30 de Abril de 2020 - **Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = R\$ 89,10.** - **Selo Utilizado sob nº BKQ 57927 R\$ 89,10.**

Erica de Fatima Gentil

ERICA DE FATIMA GENTIL - EPP

Assina e representa sua Proprietária a Sr^a **ERICA DE FATIMA GENTIL IORI**

Em test^{da} verdade

Bel. Marilza da Costa Campos - Tabeliã

Mario Ney Costa - Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior - Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddo - Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 16:34:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512223

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 16:16:19 (hora local)**.

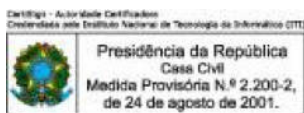
¹**Código de Autenticação Digital:** 122830405201604310038-1 a 122830405201604310038-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb3a9a5e1b846f5628251258cdf6ace2e782bf81c245c27b30608293a145deb59455664174358cac2500dec3f80dc833e66939232ee92e42213ab0bd34932f5f





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

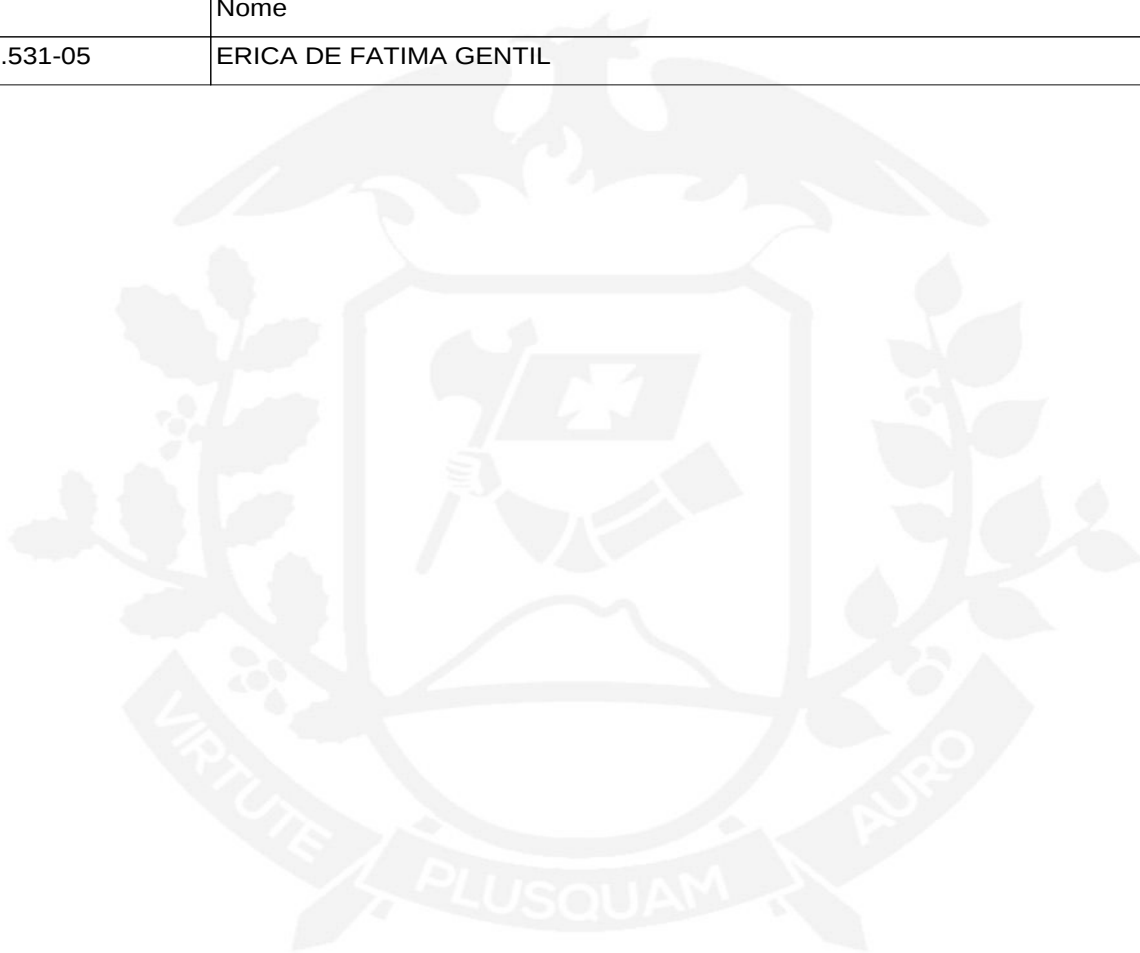
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/034.753-5	MTP2000039797	10/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
009.876.531-05	ERICA DE FATIMA GENTIL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO APTO. 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade de se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4322302 4511101 4530703 4541203 4664800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 009.876.531-05	
EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO APTO. 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade de se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4711301 4741500 4742300 4743100 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, HIPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO APTO. 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4744003 4744005 4752100 4753900 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 009.876.531-05	
		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO APTO. 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade de se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4754702 4754703 4755501 4755502 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612



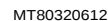
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



5 / 9

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797

Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 7/14



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 009.876.531-05	
		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO APTO. 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4763602 4763603 4773300 4774100 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 009.876.531-05	
		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO APTO. 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4782201 4782202 4789001 4789003 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 009.876.531-05	
		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO APTO. 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4789007 4789008 7733100 9521500 9529105	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/14



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 009.876.531-05	
		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO APTO. 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4751202 6201501	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/14



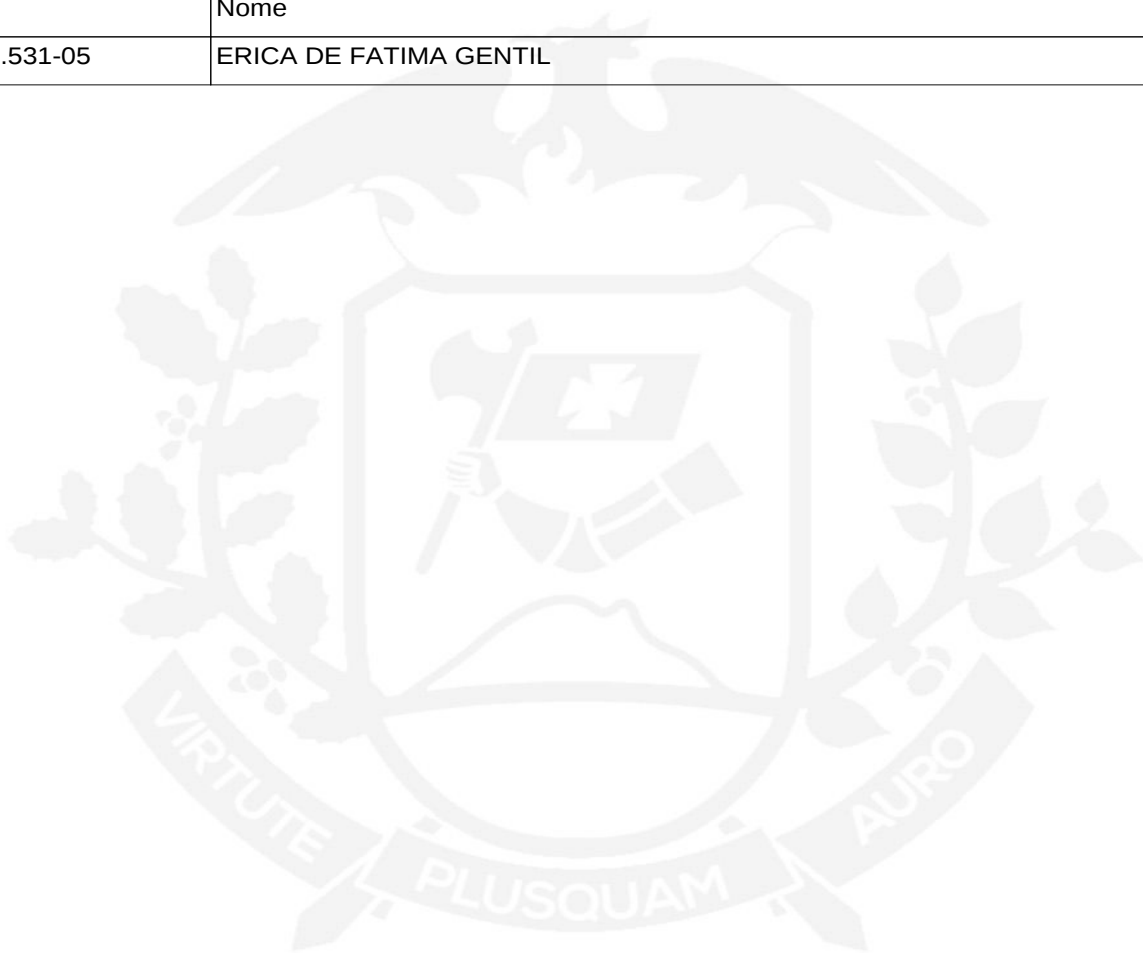
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/034.753-5	MTP2000039797	10/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.876.531-05	ERICA DE FATIMA GENTIL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, de NIRE 5110226462-9 e protocolado sob o número 20/034.753-5 em 10/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51102264629, em 12/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.876.531-05	ERICA DE FATIMA GENTIL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.876.531-05	ERICA DE FATIMA GENTIL

Cuiabá, quinta-feira, 12 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2020, às 14:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 20/034.753-5.



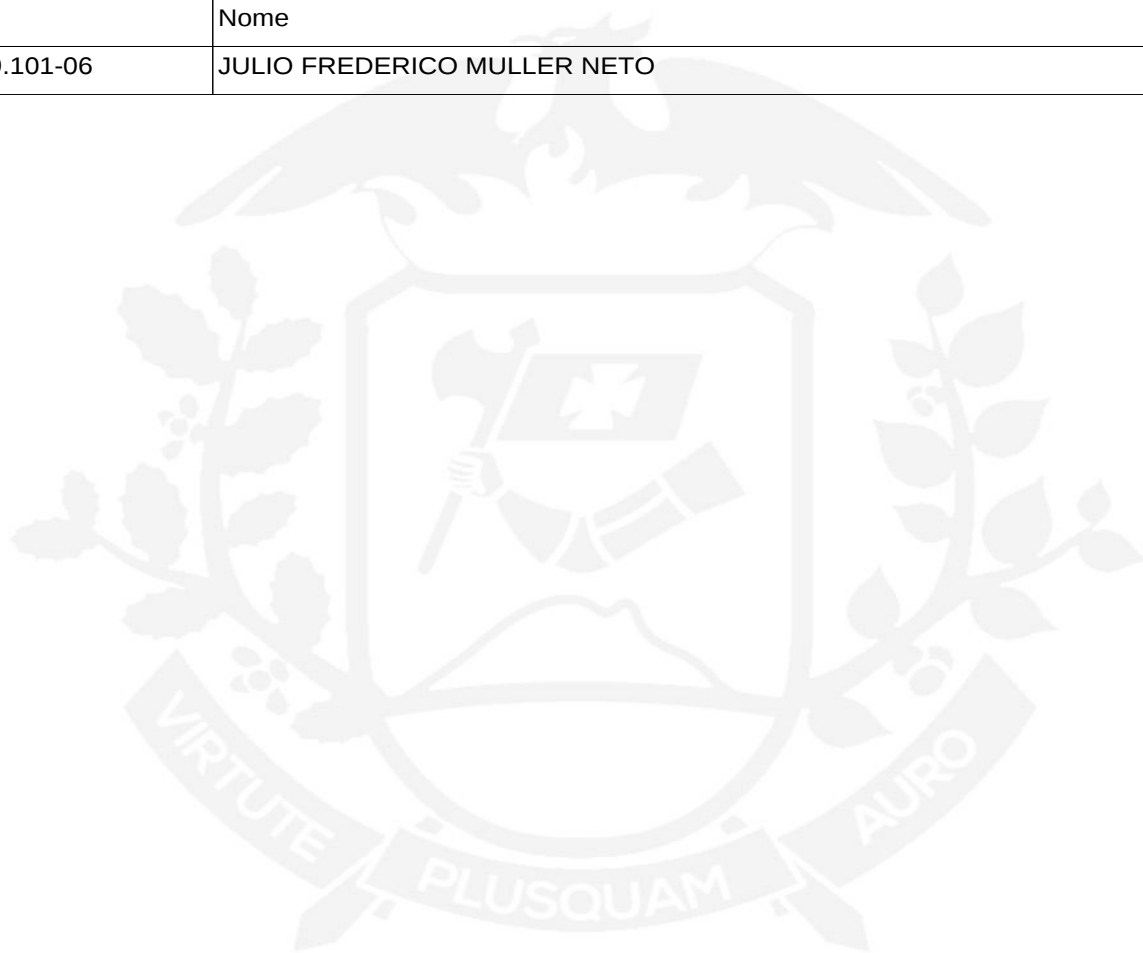


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. quinta-feira, 12 de março de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DOSSINHO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1565689649

PROIBIDO PLASTIFICAR
1565689649

NOME
ERICA DE FATIMA GENTIL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
14107406 SSP MT

CPF
009.876.531-05

DATA NASCIMENTO
04/12/1983

FILIAÇÃO
ARMANDO GENTIL

FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL

PERMISSÃO
0000000000

ACD
00000000

DATA MAB
0

Nº REGISTRO
05821479800

VALIDADE
13/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/07/2013

OBSERVAÇÕES

Erica de Fatima Gentil

ASSINATURA DO NOTÁRIO

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
19/03/2018

Armando Carlos de Souza

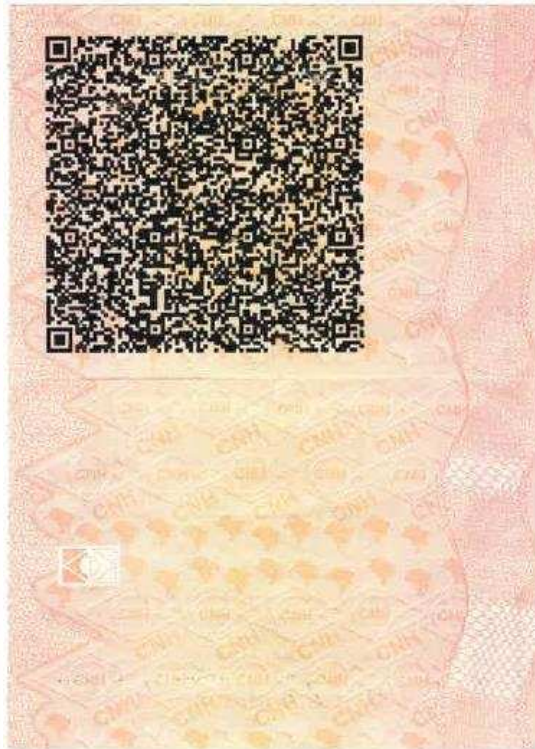
Armando Carlos de Souza
Cartório de Registro de Imóveis - Juiz de Fora

ASSINATURA DO EMISSOR

68595112166
MT634210629

MATO GROSSO

DE ACORDO COM O ART. 1º, 3º E 7º INC. V 8º, 41 E 52 DA LEI FEDERAL 8.935/1994 E ART. 6 INC. XII DA LEI ESTADUAL 8.721/2008 AUTENTICO A PRESENTE IMAGEM DIGITALIZADA, REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO E CONFERIDO NESTE ATO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FE



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122830405201604440759-1; Data: 04/05/2020 16:06:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65286-11DD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 16:34:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512212

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 16:15:45 (hora local)**.

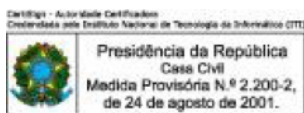
¹**Código de Autenticação Digital:** 122830405201604440759-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb39a5e1b846f5628251258cdf6ace2a32532bf56a8891c1c5f8dfd9d9c091d9455664174358cac2500dec3f80dc83308c6bb2012d1937ca1f73ef99d81d49b





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ: 36.656.877/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:41:42 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2021.

Código de controle da certidão: **4D62.CEF2.2C0D.F7DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0030394993

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **07/12/2020** Hora da emissão: **15:45:09**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ERICA DE FATIMA GENTIL**

CNPJ: **36.656.877/0001-82**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **05/01/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TA2B7A72AU7722BU**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade	
3417/2020	07/12/2020	05/02/2021	
Nome/Razão Social ERICA DE FATIMA GENTIL		Matricula 176477	CPF / CNPJ 36.656.877/0001-82
Endereço Avenida Mato Grosso		Número 92 N	Bairro Modulo 02
Complemento Sala 01 Lote Rt1c	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso		CEP 78.320-000

Finalidade

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Vefique a autencidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 07/12/2020
Certidão com Validade até: 05/02/2021



176601000

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.656.877/0001-82
Razão Social: ERICA DE FATIMA GENTIL
Endereço: AV MATO GROSSO 92N SALA 01 LOTE RT1C / MODULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2020 a 23/12/2020

Certificação Número: 2020112404232984557908

Informação obtida em 28/11/2020 09:34:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICA DE FATIMA GENTIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.656.877/0001-82

Certidão nº: 27242174/2020

Expedição: 15/10/2020, às 17:29:59

Validade: 12/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICA DE FATIMA GENTIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.656.877/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5528068

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e INSOLVÊNCIA CIVIL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **ERICA DE FATIMA GENTIL**, portador do CNPJ 36.656.877/0001-82, até a data de **09/12/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.808.314-2		CNPJ 36.656.877/0001-82		Data Início Atividade - SEFAZ 18/03/2020	
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) OLMI COMERCIO E INFORMATICA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AV MATO GROSSO			NÚMERO 92 N	COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	
CEP 78320-000	BAIRRO MODULO 02	MUNICÍPIO JUÍNA			UF MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO ELETRÔNICO OMIELETRO@GMAIL.COM		TELEFONE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2020
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
Emitido no dia 14/12/2020 às 10:32:57 (data e hora de Cuiabá)		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

556/2020

C. M. C.

14305774883

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

ERICA DE FATIMA GENTIL

Denominação Comercial

OLMI COMERCIO E INFORMATICA

CPF/CNPJ

36.656.877/0001-82

Inscrição Estadual

Início das Atividades

Validade

12/03/2020

30/03/2021

Endereço

Avenida MATO GROSSO, 92 N, SALA 01 LOTE RT1C

Bairro

MODULO 02

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

2

02

RT1C

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Alíquota ISS%

NÃO

NÃO

600,00

3

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.5.1-2.01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s)

95.2.9-1.05 - Reparação de artigos do mobiliário

95.2.1-5.00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

77.3.3-1.00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

62.0.1-5.01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

47.8.9-0.08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.8.9-0.07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.8.9-0.05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.8.9-0.03 - Comércio varejista de objetos de arte

47.8.9-0.01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.8.2-2.02 - Comércio varejista de artigos de viagem

47.8.2-2.01 - Comércio varejista de calçados

47.8.1-4.00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.7.4-1.00 - Comércio varejista de artigos de óptica

47.7.3-3.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.6.3-6.03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.6.3-6.02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.6.3-6.01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.6.1-0.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Deuadete Pereira Nogueira
Assessor de Tributação
Matrícula nº 429, Port. 032/2017





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

556/2020

C. M. C.

14305774883

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

ERICA DE FATIMA GENTIL

Denominação Comercial

OLMI COMERCIO E INFORMATICA

47.6.1-0.01 - Comércio varejista de livros	47.5.9-8.01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.5.6-3.00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	47.5.5-5.03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.5.5-5.02 - Comércio varejista de artigos de armarinho	47.5.5-5.01 - Comércio varejista de tecidos
47.5.4-7.03 - Comércio varejista de artigos de iluminação	47.5.4-7.02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.5.4-7.01 - Comércio varejista de móveis	47.5.3-9.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.5.2-1.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	47.5.1-2.02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.4.4-0.05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	47.4.4-0.03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.4.4-0.02 - Comércio varejista de madeira e artefatos	47.4.3-1.00 - Comércio varejista de vidros
47.4.2-3.00 - Comércio varejista de material elétrico	47.4.1-5.00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.1.1-3.01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	46.6.4-8.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
45.4.1-2.03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	45.3.0-7.03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.1.1-1.01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	43.2.2-3.02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

SÓCIOS

ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS

CPF:009.876.531-05

Emissão em: 29/04/2020

Horário de Funcionamento

SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 18:00 H E SÁBADOS DAS 08:00 AS 13:00 H

Observações

Código de Autenticidade

343794980

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>


Deusdete Pereira Nogueira
Assessor de Tributação
Matrícula nº 429, Port. 032/2017



**OU EXIJA NOTA FISCAL
XADO EM LOCAL VISÍVEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 16:34:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512216

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 16:26:41 (hora local)**.

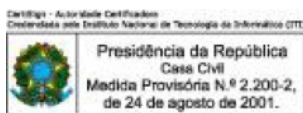
¹**Código de Autenticação Digital:** 122830405201604410747-1 a 122830405201604410747-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace2ca0e4ab768e5b97b9ade133af0fcc2369455664174358cac2500dec3f80dc833eba421bbf67c2618a9545dc3998b8e70





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.656.877/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/03/2020

NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OLMI COMERCIO E INFORMATICA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MATO GROSSO

NÚMERO
92 N

COMPLEMENTO
SALA 01 LOTE RT1C

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
MODULO 02

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OMIELETRO@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 3566-1240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.656.877/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 92 N	COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C
-------------------------------------	-----------------------	---

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OMIELETRO@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 3566-1240
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/12/2020** às **12:37:22** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.656.877/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2020
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 92 N	COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OMIELETRO@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 3566-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/12/2020** às **12:37:22** (data e hora de Brasília).



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ERICA DE FATIMA GENTIL

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110226462-9	36.656.877/0001-82	12/03/2020	12/03/2020

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 92 N SALA 01 LOTE RT1C - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, HIPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/03/2020

Número: 51102264629

Ato 080 - INSCRICAO

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Cuiabá, 11 de Dezembro de 2020 11:06

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: ERICA DE FATIMA GENTIL

Identidade: 14107406

CPF: 009.876.531-05

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000746124 e visualize a certidão)



20/143.129-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ERICA DE FATIMA GENTIL
Natureza Jurídica: EMPRESARIO


JULIO FREDERICO MULLER NETO
Secretário Geral
Cuiabá, 11 de Dezembro de 2020 11:06



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000746124 e visualize a certidão)



20/143.129-7

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ERICA DE FATIMA GENTIL

Período da Escrituração: 12/03/2020 a 30/04/2020

CNPJ: 36.656.877/0001-82

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ERICA DE FATIMA GENTIL
NIRE	51102264629
CNPJ	36.656.877/0001-82
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JUINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/03/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/04/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1233

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ERICA DE FATIMA GENTIL
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1233
Data de inicio	12/03/2020
Data de término	30/04/2020

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51102264629	CNPJ 36.656.877/0001-82	
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 12/03/2020 a 30/04/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.AD.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	3260288434865920374	18/12/2018 a 17/12/2021	Não
Procurador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	3260288434865920374	18/12/2018 a 17/12/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.A
D.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2020 às 09:32:24

00.7F.45.78.73.D3.20.5D
33.C4.62.66.C4.A5.38.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ERICA DE FATIMA GENTIL

Período da Escrituração: 12/03/2020 a 30/04/2020

CNPJ: 36.656.877/0001-82

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 12 de Março de 2020 a 30 de Abril de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.AD.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ERICA DE FATIMA GENTIL

CNPJ: 36.656.877/0001-82 Nire: 51102264629 Scp:

Período da Escrituração: 12/03/2020 a 30/04/2020

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.AD.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C-

Consulta Realizada em: 04/05/2020 05:35:00

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

ORGANIZAÇÃO CONT. CONTAUDIT S/C LTDA

Empresa:
ERICA DE FATIMA GENTIL

CNPJ:
36.656.877/0001-82

Pessoa Para Contato:
ERICA DE FATIMA GENTIL

T ELEFONE
(66) 3566-1240

Contador:
ORGANIZ. CONT. CONTAUDIT S/C LTDA

CRC
MT000104005

T ELEFONE
(66) 3566-7500

Índices de Liquidez Exercício 2020 (abertura)

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$ILC = \frac{100.000,00}{100.000,00} = 1$$

Liquidez Solvência Geral = (Ativo Total / Passivo Circulante + ELP)

$$ISG = \frac{100.000,00}{100.000,00} = 1$$

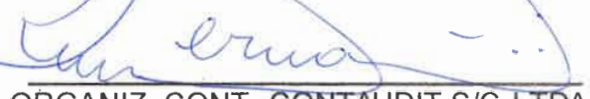
Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

$$ILG = \frac{100.000,00}{100.000,00} = 1$$

Local
JUÍNA - MT

Data
29 de Junho de 2020.


ERICA DE FATIMA GENTIL
ADMINISTRADORA
CPF: 009.876.531-05


ORGANIZ. CONT. CONTAUDIT S/C LTDA
CRC Nº MT000104005
CNPJ: 03.148.657/0001-99



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 12:38:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122832906201581775788-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809deb8c72c82d782321d531ddbba76bab61c8dba288e1d9788e21492d0c4327ca3945566
4174358cac2500dec3f80dc833



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUIZ FERNANDES DIAS
REGISTRO..... : MS-002029/O-0 T-MT
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 103.628.001-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMT contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 05/10/2020 as 16:15:02.

Válido até: 31/10/2020.

Código de Controle: 363912.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA M.C.COM.PROD. AUTOMOTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.510.137/0001-99 PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PARTICULAR, , SITUADA NA AVENIDA JK, Nº2227N BR AR1 CEP: 78320-000, JUÍNA-MT, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **ERICA DE FATIMA GENTIL** INSCRITA NO CNPJ DE Nº **36.656.877/0001-82**, ESTABELECIDO NA AVENIDA MATO GROSSO, Nº 116N, SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 78.320-000 – JUÍNA-MT, PRESTOU OS SERVIÇOS ABAIXO ,CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE A NF 14600.

Produtos entregues:

Item	QTD	Descrição
01	02	IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN
02	06	COMPUTADOR I5 4GB 500HD C/ MONITOR
03	06	NOBREAK UPS POWER 700VA BIV TS SHARA
04	10	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER COM INSTALAÇÃO
05	03	ARQUIVO 4 GAV. OFICIO PANDIN
06	06	MESA 120X60X75MM - PANDIN
07	06	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIO C/ BRAÇO - VANDAFLEX
08	01	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS - RN
09	01	REFRIGERADOR 2 PORTAS COM 414 LITROS - CONSUL
10	01	TELEVISOR 32 POLEGADAS - PHILCO
11	01	FOGÃO 4B MONACO GLASS - ATLAS
12	06	COLCHÃO HOSPITALAR D28 88X188X12 ORTOBOM

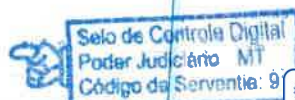
Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados

Atenciosamente,



M.C.COM. PROD. AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 17.510.137/0001-99

17.510.137/0001-99
M. C. COM. DE PROD.
AUTOMOTIVOS LTDA EPP
AV JK, Nº 2227 N, Expansão Comercial AR 1
CEP: 78.320-000
JUÍNA - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 17:45:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512498

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 17:45:05 (hora local)**.

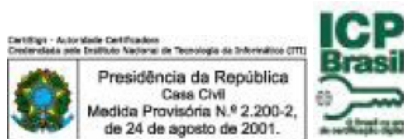
¹**Código de Autenticação Digital:** 122830405201728010109-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace28051084f06a9f6ff3aebc92e70d0ff739455664174358cac2500dec3f80dc8330ea5267b5a60f72e537d22e83495f04d



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA OLIVEIRA & MEZACASA LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.702.763/0001-42, SITUADA NA AVENIDA HILDA LURDES P PEDROTTI 200, MODULO 01 CEP: 78.320-000, JUINA - MT ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **ERICA DE FATIMA GENTIL**, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 36.656.877/0001-82, ESTABELECIDO NA AVENIDA MATO GROSSO, Nº 116N, SALA 02 BAIRRO CENTRO, CEP: 78.320-000 – JUÍNA-MT, CUMPRIU TODOS OS PRAZOS DE ENTREGA, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE À NF 0009, NÃO HAVENDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, NENHUM FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

Produtos entregues:

Item	QTD	Descrição
01	03	COND AR 12000 SPLIT SYSTEM SEMP TCL INSTALADO
02	06	MESA SECRET 121X61,5X75 GAV C/02 MX120 CC PA. NDIN
03	06	CADEIRA SECRET GIRAT ESP 30MM AZUL VANDA.FI.EX
04	02	COMPUTADOR COMPLETO I3 8100 4GB 1TB BRAZ.IL. PC
05	02	IMPRESSORA LASERJET PRO M102W HP
06	01	REFRIGERADOR DOM 2 P 360 L CONSUL
07	03	ARQUIVO 4 GAV OF T CORRED OF04SLTCM PAND.IN
08	01	BEBEDOURO COMPACT 127 V PRETO IBBL
09	02	ARM MONT 207X120X45 AP403SLDI ZUPI CC PAND.IN
10	02	TELEVISOR 43" HD SMART MULTILASER

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados

Atenciosamente,

Juina, 26 de maio de 2020

24.702.763/0001-42
OLIVEIRA & MEZACASA
LTDA - ME
AV. HILDA LOURDES P. PEDROTTI, 200
CENTRO - CEP: 78.320-000
JUINA - MT

Rodrigo Torres Araujo Oliveira
CNPJ: 24.702.763/0001-42



AUTORIZADA:



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122830306205577251370-1
Data: 03/06/2020 17:00:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB91060-M7QQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2020 17:34:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122830306205577251370-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd8c12d3206e72fd766095b8df2dc4611525f5093f5d92b74f30590196638f197973e5776f5271e06aea4601dffa39229455664174358cac2500dec3f80dc833



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.656.877/0001-82
Razão Social: ERICA DE FATIMA GENTIL
Nome Fantasia: OLMÍ COMERCIO E INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/03/2021
FGTS	Validade:	27/10/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/12/2020
Receita Municipal	Validade:	20/10/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/10/2020 17:04

CPF: 009.876.531-05 Nome: ERICA DE FATIMA GENTIL

Ass: _____



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/11/2020 às 10:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.656.877/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FB9.1142.56AD.1098 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ERICA DE FATIMA GENTIL**

CPF/CNPJ: **36.656.877/0001-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:09:59 do dia 21/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SC5U211120100959

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 36656877000182

LIMPAR

Data da consulta: 21/11/2020 11:12:29

Data da última atualização: 20/11/2020 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 36.656.877/0001-82

LIMPAR

Data da consulta: 21/11/2020 11:11:43
Data da última atualização: 20/11/2020 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **ERICA DE FATIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ 36.656.877/0001-82.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **21/11/2020 às 09:13:42 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **C56C-0E14-92B2-442E-A438-2DEA-9099-5E33**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: ***Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos***

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet



Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Art. 2º A ICP-Brasil, cuja organização será definida em regulamento, será composta por uma autoridade gestora de políticas e pela cadeia de autoridades certificadoras composta pela Autoridade Certificadora Raiz - AC Raiz, pelas Autoridades Certificadoras - AC e pelas Autoridades de Registro - AR.

Art. 3º A função de autoridade gestora de políticas será exercida pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, vinculado à Casa Civil da Presidência da República e composto por cinco representantes da sociedade civil, integrantes de setores interessados, designados pelo Presidente da República, e um representante de cada um dos seguintes órgãos, indicados por seus titulares:

- I - Ministério da Justiça;
- II - Ministério da Fazenda;
- III - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- IV - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- V - Ministério da Ciência e Tecnologia;
- VI - Casa Civil da Presidência da República; e
- VII - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

§ 1º A coordenação do Comitê Gestor da ICP-Brasil será exercida pelo representante da Casa Civil da Presidência da República.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão designados para períodos de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º A participação no Comitê Gestor da ICP-Brasil é de relevante interesse público e não será remunerada.

§ 4º O Comitê Gestor da ICP-Brasil terá uma Secretaria-Executiva, na forma do regulamento.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor da ICP-Brasil:

- I - adotar as medidas necessárias e coordenar a implantação e o funcionamento da ICP-Brasil;
- II - estabelecer a política, os critérios e as normas técnicas para o credenciamento das AC, das AR e dos demais prestadores de serviço de suporte à ICP-Brasil, em todos os níveis da cadeia de certificação;
- III - estabelecer a política de certificação e as regras operacionais da AC Raiz;
- IV - homologar, auditar e fiscalizar a AC Raiz e os seus prestadores de serviço;
- V - estabelecer diretrizes e normas técnicas para a formulação de políticas de certificados e regras operacionais das AC e das AR e definir níveis da cadeia de certificação;

VI - aprovar políticas de certificados, práticas de certificação e regras operacionais, credenciar e autorizar o funcionamento das AC e das AR, bem como autorizar a AC Raiz a emitir o correspondente certificado;

VII - identificar e avaliar as políticas de ICP externas, negociar e aprovar acordos de certificação bilateral, de certificação cruzada, regras de interoperabilidade e outras formas de cooperação internacional, certificar, quando for o caso, sua compatibilidade com a ICP-Brasil, observado o disposto em tratados, acordos ou atos internacionais; e

VIII - atualizar, ajustar e revisar os procedimentos e as práticas estabelecidas para a ICP-Brasil, garantir sua compatibilidade e promover a atualização tecnológica do sistema e a sua conformidade com as políticas de segurança.

Parágrafo único. O Comitê Gestor poderá delegar atribuições à AC Raiz.

Art. 5º À AC Raiz, primeira autoridade da cadeia de certificação, executora das Políticas de Certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, compete emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das AC de nível imediatamente subsequente ao seu, gerenciar a lista de certificados emitidos, revogados e vencidos, e executar atividades de fiscalização e auditoria das AC e das AR e dos prestadores de serviço habilitados na ICP, em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela autoridade gestora de políticas.

Parágrafo único. É vedado à AC Raiz emitir certificados para o usuário final.

Art. 6º Às AC, entidades credenciadas a emitir certificados digitais vinculando pares de chaves criptográficas ao respectivo titular, compete emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados, bem como colocar à disposição dos usuários listas de certificados revogados e outras informações pertinentes e manter registro de suas operações.

Parágrafo único. O par de chaves criptográficas será gerado sempre pelo próprio titular e sua chave privada de assinatura será de seu exclusivo controle, uso e conhecimento.

Art. 7º Às AR, entidades operacionalmente vinculadas a determinada AC, compete identificar e cadastrar usuários na presença destes, encaminhar solicitações de certificados às AC e manter registros de suas operações.

Art. 8º Observados os critérios a serem estabelecidos pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, poderão ser credenciados como AC e AR os órgãos e as entidades públicos e as pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 9º É vedado a qualquer AC certificar nível diverso do imediatamente subsequente ao seu, exceto nos casos de acordos de certificação lateral ou cruzada, previamente aprovados pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do [art. 131 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil](#).

§ 2º O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Art. 11. A utilização de documento eletrônico para fins tributários atenderá, ainda, ao disposto no [art. 100 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional](#).

Art. 12. Fica transformado em autarquia federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, com sede e foro no Distrito Federal.

Art. 13. O ITI é a Autoridade Certificadora Raiz da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Art. 14. No exercício de suas atribuições, o ITI desempenhará atividade de fiscalização, podendo ainda aplicar sanções e penalidades, na forma da lei.

Art. 15. Integrarão a estrutura básica do ITI uma Presidência, uma Diretoria de Tecnologia da Informação, uma Diretoria de Infra-Estrutura de Chaves Públicas e uma Procuradoria-Geral.

Parágrafo único. A Diretoria de Tecnologia da Informação poderá ser estabelecida na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

Art. 16. Para a consecução dos seus objetivos, o ITI poderá, na forma da lei, contratar serviços de terceiros.

§ 1º O Diretor-Presidente do ITI poderá requisitar, para ter exercício exclusivo na Diretoria de Infra-Estrutura de Chaves Públicas, por período não superior a um ano, servidores, civis ou militares, e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta ou indireta, quaisquer que sejam as funções a serem exercidas.

§ 2º Aos requisitados nos termos deste artigo serão assegurados todos os direitos e vantagens a que façam jus no órgão ou na entidade de origem, considerando-se o período de requisição para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo, posto, graduação ou emprego que ocupe no órgão ou na entidade de origem.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o ITI:

I - os acervos técnico e patrimonial, as obrigações e os direitos do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério da Ciência e Tecnologia;

II - remanejar, transpor, transferir, ou utilizar, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2001, consignadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia, referentes às atribuições do órgão ora transformado, mantida a mesma classificação orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível, observado o disposto no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000](#), assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 18. Enquanto não for implantada a sua Procuradoria Geral, o ITI será representado em juízo pela Advocacia Geral da União.

Art. 19. Ficam convalidados os atos praticados com base na [Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001](#).

Art. 20. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

José Gregori

Martus Tavares

Ronaldo Mota Sardenberg

Pedro Parente

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.8.2001

*



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

[Vigência](#)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos II, IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o [art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#), poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o **caput** ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do **caput**, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do **caput** do art.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

§ 1º O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no **caput**, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI- proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10. Na hipótese de pregão promovido por órgão ou entidade integrante do Sisg, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.

Art. 11. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do órgão central do Sisg, que atuará como provedor do Sistema de Compras do Governo federal para os órgãos e entidades integrantes do Sisg.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no [§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), e no [art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#).

§ 2º Para fins do disposto no **caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

- I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
- II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

§ 2º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 3º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Edital

Art. 21. Os órgãos ou as entidades integrantes do Sisg e aqueles que aderirem ao Sistema Compras do Governo federal disponibilizarão a íntegra do edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **caput**.

Julgamento da proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

- Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
- I - à habilitação jurídica;
 - II - à qualificação técnica;
 - III - à qualificação econômico-financeira;
 - IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
 - V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
 - VI - ao cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição](#) e no [inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do **caput** poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o **caput** serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:
- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
 - II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
 - III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
 - IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
 - V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
 - VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
 - VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do Sisg ou por aqueles que aderirem ao Sicafe.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no [art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#).

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV

DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 51. As unidades gestoras integrantes do Sisg adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no [inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993](#);

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no [inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993](#); e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no [inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993](#), quando cabível.

§ 1º Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 52. Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia estabelecerá os prazos para implementação das regras decorrentes do disposto neste Decreto quando se tratar de licitações realizadas com a utilização de transferências de recursos da União de que trata o § 3º do art. 1º.

Art. 53. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 54. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 55. Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o § 2º do art. 5º poderão utilizar o Sicaf para fins habilitatórios.

Art. 56. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá ceder o uso do seu sistema eletrônico a órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante celebração de termo de acesso.

Art. 57. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 58. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 59. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Revogação

Art. 60. Ficam revogados:

I - o [Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005](#); e

II - o [Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005](#).

Vigência

Art. 61. Este Decreto entra em vigor em 28 de outubro de 2019.

§ 1º Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto serão ajustados aos termos deste Decreto.

§ 2º As licitações cujos editais tenham sido publicados até 28 de outubro de 2019 permanecem regidos pelo [Decreto nº 5.450, de 2005](#).

Brasília, 20 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.9.2019

*

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	36.656.877/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	ERICA DE FATIMA GENTIL
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

RECEBEMOS DE ERICA DE FATIMA GENTIL OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCIDADO AO LADO
EMIÇÃO: 30/04/2020 16:05:09 VALOR TOTAL: R\$ 46.881,00 DESTINATÁRIO: M.C.COM.PROD.AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, JUINA - MT

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000014600
SÉRIE 001

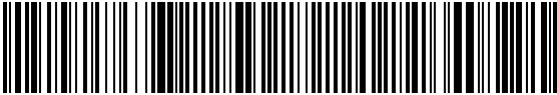
OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
AV MATO GROSSO 92 N - MÓDULO 02
CEP: 78320-000 - JUINA - MT
TEL: (66)3566-1240

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FICAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000014600 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
5120 0436 6568 7700 0182 5500 1000 0146 0013 7680 8744

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151200023859807 30/04/2020 16:05:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138083142

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
36.656.877/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
M.C.COM.PROD.AUTOMOTIVOS LTDA-EPP

CNPJ / CPF
17.510.137/0001-99

DATA DA EMISSÃO
30/04/2020

ENDEREÇO
AVENIDA JK,N1853 BR AR1

NUMERO
0

BAIRRO / DISTRITO
SETOR DE SERVIÇOS

CEP
78320-000

DATA DA SAÍDA
30/04/2020

MUNICÍPIO
JUINA

TELEFONE / FAX
(66)3566-6200

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.473.985-0

HORA DA SAÍDA
16:05:05

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
14600 - 01	30/05/2020	46.881,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.929,59	46.881,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.881,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - S/OCORRÊNCIA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

FRETA EXTRA NOTA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
24451	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-L5652DN BROTHER	84433113	0500	5405	UN	2,000	3.200,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25255	COMPUTADOR I5 4GB 500HD C/MONITOR	84715010	0500	5405	UN	6,000	1.500,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22716	NOBREAK UPS POWER 700 BIV. TS SHARA	85044040	0500	5405	UN	6,000	410,00	0,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25941	COND AR 12000 SPLIT INVERTER SYSTEM SEMP TCL	84151011	0500	5405	UN	10,000	1.500,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2928	ARQUIVO 4 GAV. OFICIO PANDIN	94032000	0101	5102	UN	3,000	499,00	0,00	1.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23396	MESA 120X60X75MM M1200PE40-CC PANDIN	94033000	0101	5102	UN	6,000	200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20603	CADEIRA EXECUTIVA GIRAT BASE BLACK SISTEM C/ BRAÇO VANDAFLEX	94039090	0101	5102	UN	6,000	480,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8406	BEBEDOURO IND 100 L 127 V C/ FILTRO REFRIGERACAO NACIONAL	84186931	0500	5405	UN	1,000	1.650,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3086	REFRIGERADOR DOM 2 P 414 L CONSUL	84181000	0500	5405	UN	1,000	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24993	TELEVISOR 32" PTV32N87SA LED PHILCO	85287200	0500	5405	UN	1,000	1.190,00	0,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10290	FOGAO 4B MONACO GLASS BRCO ATLAS	73211100	0500	5405	UN	1,000	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23408	COLCHAO HOSPITALAR D28 88X188X12 ORTOBOM	94042100	0101	5102	UN	6,000	459,00	0,00	2.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VEND: 9406 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA Nº : 112857 TRIB APROX R\$: FEDERAL: 1929.59 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/05/2020 15:21:36 - HOLMES

PlenusTech - www.plenustech.com.br

RECEBEMOS DE ERICA DE FATIMA GENTIL OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCICADO AO LADO
EMIÇÃO: 26/05/2020 11:30:05 VALOR TOTAL: R\$ 21.504,00 DESTINÁRIO: OLIVEIRA & MEZACASA LTDA - ME, JUINA - MT

DATA DO RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

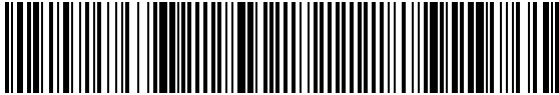
NF-e
Nº 000000009
SÉRIE 001

OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
AV MATO GROSSO 92 N - MÓDULO 02
CEP: 78320-000 - JUINA - MT
TEL: (66)3566-1240

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FICAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA1 - SAÍDA

Nº 000000009 FL. 1 / 1SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
5120 0536 6568 7700 0182 5500 1000 0000 0911 9016 6011

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151200028886377 26/05/2020 11:30:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138083142

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
36.656.877/0001-82

DESTINÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
OLIVEIRA & MEZACASA LTDA - ME

CNPJ / CPF
24.702.763/0001-42

DATA DA EMISSÃO
26/05/2020

ENDEREÇO
AV HILDA LURDES P PEDROTTI 200

NUMERO
0

BAIRRO / DISTRITO
MÓDULO 01

CEP
78320-000

DATA DA SAÍDA
26/05/2020

MUNICÍPIO
JUINA

TELEFONE / FAX
(66)3566-1777

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
11:30:03

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,25	21.504,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.504,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - S/OCORRÊNCIA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

FRETA EXTRA NOTA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
25894	COND AR 12000 SPLIT SYSTEM SEMP TCL	84151011	4500	5405	UN	3,000	1.250,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7616	MESA SECRET 121X61,5X75 GAV C/02 MX120 CC PANDIN	94036000	0102	5102	UN	6,000	429,00	0,00	2.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26594	CADEIRA SECRET GIRAT ESP 30MM AZUL VANDAFLEX	94033000	0102	5102	UN	6,000	389,00	0,00	2.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26138	COMPUTADOR COMPLETO I3 8100 4GB 1TB BRAZIL PC	84715010	0500	5405	UN	2,000	1.450,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23067	IMPRESSORA LASERJET PRO M102W HP	84433111	0500	5405	UN	2,000	699,00	0,00	1.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9784	REFRIGERADOR DOM 2 P 360 L CONSUL	84181000	0500	5405	UN	1,000	1.499,00	0,00	1.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23531	ARQUIVO 4 GAV OF T CORRED OF04SLTCM PANDIN	94031000	0102	5102	UN	3,000	550,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19882	BEBEDOURO COMPACT 127 V PRETO IBBL	84186931	0500	5405	UN	1,000	699,00	0,00	699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25842	ARM MONT 207X120X45 AP403SLDI ZIPI CC PANDIN	94069020	0102	5102	UN	2,000	850,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25149	TELEVISOR 43" HD SMART MULTILASER	85285220	0500	5405	UN	2,000	1.500,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VEND: 9406 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA Nº : 113276 TRIB APROX R\$: FEDERAL: 1158.25 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/05/2020 11:30:06 - HOLMES

PlenusTech - www.plenustech.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0030766763

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **07/01/2021** Hora da emissão: **09:54:03**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ERICA DE FATIMA GENTIL**

CNPJ: **36.656.877/0001-82**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **05/02/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2M2ULAA2A7LM22LB**

**OLMI COMERCIO E INFORMATICA****ERICA DE FATIMA GENTIL****CNPJ – 36.656.877/0001-82 INCR. EST. – 13.808.314-2****AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240****E-mail: olmieleto@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000****Declaração Conjunta****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 615/2020****SUPEL-RO**

A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ/MF Nº 36.656.877/0001-82, sediada na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína-MT, CEP 78.320-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- ✓ Até a presente data inexistem **FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO** no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que não foi declarada **INIDÔNEA** em nenhuma esfera dos órgãos públicos.
- ✓ Declaro para fins do **DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- ✓ Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- ✓ Declaro (amos) para todos os fins de lei e direitos que estamos em condições plenas de dar **CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, bem como, aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- ✓ Declaro (amos) que assumimos inteira responsabilidade, pela **AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS** que forem apresentados na presente licitação.
- ✓ Que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
- ✓ Declaro que a **PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE**, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, **EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- ✓ Declaro a Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o **MINISTÉRIO DO TRABALHO**.

A presente Declaração é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

JUÍNA - 21 de dezembro de 2020

**ERICA DE
FATIMA
GENTIL:00
987653105**

Assinado de
forma digital por
ERICA DE FATIMA
GENTIL:00987653
105
Dados: 2020.12.21
17:33:12 -04'00'

Erica De Fatima Gentil
CPF: 009.876.531-05
RG: 14107406 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82
Proprietária



 Menu principal (/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OlzZD0alXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVibkYUCfVWLGogl_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L)
 Fornecedores (/?pEncPastald=NDHLbHAEbb4mJsMB3mmrhd5JnhtSVjzmKV045RI-tFH-myYssuGLvadfzth6N_GBH-DZKd2em9sfKfhd-H0qIJvilA5NdQB82vLAXMAG43QU4L)
 Emitir Certidão



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **LIFE TEC INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ 84.738.632/0001-47**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **07/01/2021 às 08:55:40 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **AD43-D26E-8651-4A14-8FB2-4F31-872D-2AA3**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: ***Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos***

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

 Imprimir

 Nova Pesquisa (/Fornecedor/EmitirCertidao)

 Autenticar Certidão (/Fornecedor/AutenticarCertidao)

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 84.738.632/0001-47**CONSULTAR****LIMPAR****Data da consulta:** 07/01/2021 10:56:01**Data da última atualização:** 06/01/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/01/2021 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 84.738.632/0001-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FF7.058F.C2BA.7335 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.738.632/0001-47 DUNS®: 901925089
Razão Social: LIFE TECH INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: ZAPPIN INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/02/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/02/2021
FGTS	Validade:	07/01/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/12/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/01/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20205300354613**
Código de Controle: **300354613**
Inscrição Estadual: **00000000538558**
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social: **LIFE TECH INFORMATICA EIRELI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade...: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**
Emitida em.: **01/12/2020 09:06:07**
Validade.....: **01/03/2021**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.



Imprimir

Fechar Janela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIFE TECH INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 84.738.632/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:27 do dia 03/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2021.

Código de controle da certidão: **83FC.7365.67F4.5995**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.738.632/0001-47

Razão Social: LIFE TECH INFORMATICA EIRELI

Endereço: AV PINHEIRO MACHADO 1495 LOJA A / OLARIA / PORTO VELHO / RO /
76801-247

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2020 a 26/01/2021

Certificação Número: 2020122801041340505207

Informação obtida em 06/01/2021 14:52:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Quinta-feira, 07 Janeiro 2021 - 09:59

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 811/2021
DATA DE EMISSÃO: 07/01/2021 09:59:48

NOME: LIFE TECH INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 84.738.632/0001-47
ENDEREÇO: AVENIDA PINHEIRO MACHADO, nº 1495 - LOJA A
BAIRRO: OLARIA

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2021

VALIDADE: 90 DIAS

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFE TECH INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.738.632/0001-47

Certidão nº: 17875521/2020

Expedição: 03/08/2020, às 10:54:31

Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIFE TECH INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.738.632/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 200205587, 200205587
- **DATA DO PROTOCOLO:** 28/05/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 11600064084
- **ARQUIVAMENTO:** 20200205587, 200205587
- **EMPRESA:** LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI



Contrato (https://www.empresafacil.ro.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA1MjgxOTMwNTFfQ29udHJhdG9fUk9QMjAwMzA4MTM1MS5wZGY=/download/2/pessoa/20643/co_protocolo/ROP2003081351)

ARQUIVAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:	LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI
Número de Registro:	11600064084
CNPJ:	84.738.632/0001-47
Natureza Jurídica:	230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Porte:	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Lista de Arquivamentos

Número de Registro	CNPJ	ENDEREÇO
11900107234	84.738.632/0002-28	RUA: PRINCESA IZABEL CEP: 78957000 Bairro: 10 DE ABRIL Municipio: Guajará-Mirim - RO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 84.738.632/0001-47
NIRE 11600064084

Página 1 de 7

MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA, brasileira, natural de Guajará-Mirim/RO, Casada (comunhão parcial de bens), comerciante, inscrita no C.P.F. nº 350.322.862-49, portadora da cédula de identidade R.G nº 317.743-SSP/RO, residente e domiciliada na Avenida Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, 6439, Lote 06, quadra 01, Condomínio Ecoville, Bairro Rio Madeira, nesta Cidade de Porto Velho/RO-CEP: 76821-405, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, sob a Denominação Empresarial de "**LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI**", com sede na Avenida Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro: Olaria, nesta Cidade de Porto Velho/RO-CEP. 76801-247, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE **11600064084** em sessão do 09/06/2017 e inscrita no CNPJ sob nº **84.738.632/0001-47**, resolve alterar pela Primeira vez o seu contrato constitutivo conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DADOS DO TITULAR

MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA, brasileira, natural de Guajará-Mirim, Casada (comunhão parcial de bens), comerciante, inscrita no C.P.F. nº 350.322.862-49, portadora da cédula de identidade R.G nº 317.743-SSP/RO, residente e domiciliada na Avenida Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, 6439, Lote 06, quadra 01, Condomínio Ecoville, Bairro Rio Madeira, nesta Cidade de Porto Velho/RO-CEP: 76821-405.

CLÁUSULA SEGUNDA: constituirá objeto da sociedade:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ASSESSORIA ASSOCIADO À VENDA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, CARTÕES MEMÓRIA, COMPUTADORES DE PEQUENO PORTE, DRIVES, PEN-DRIVES, MOUSE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES, MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS, MICROCOMPUTADORES, MONITORES DE VÍDEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA, PLACAS PARA COMPUTADORES, SOFTWARES, SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS PARA MICROCOMPUTADORES, TECLADOS PARA COMPUTADORES, WINCHESTER; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, CADERNOS, CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS, EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, ETIQUETAS DE PAPEL, PLÁSTICO, GRAMPEADORES, ROTULADORES, PERFURADORES, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL PARA DESENHO, PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CALCULADORAS, MÁQUINAS DE CALCULAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CELULAR, ALUGUEL, LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE, LEASING OPERACIONAL DE EQUIPAMENTO TELEFÔNICO, ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE FAX, ALUGUEL, LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS, ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE, LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS COPIADORAS; CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CENTRAIS TELEFÔNICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA ESTAÇÃO REPETIDORA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES TELEFÔNICAS; INSTALAÇÃO

E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO CENTRAL, MANUTENÇÃO DE DUTOS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA CONTROLADA, REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, ACESSO À INTERNET POR PROVEDORES DA INTERNET, PROVEDORES DA INTERNET SERVIÇOS DE PROVEDORES DA INTRANET, SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO À REDE DE TELECOMUNICAÇÕES; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ALUGUEL DE HORA EM COMPUTADOR BANCO DE DADOS DE TERCEIROS; GESTÃO DE BANCO DE DADOS; PRODUÇÃO DE LISTAGENS, TABULAÇÕES, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS NA INTERNET SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITES DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, JOGOS DE COMPUTADOR PARA TODAS AS PLATAFORMAS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NÃO-CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NÃO-CUSTOMIZÁVEIS LICENCIAMENTO; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO E COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS APARELHOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E, REPARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MICROCOMPUTADORES, SERVIÇOS DE CAIXAS ELETRÔNICOS DE BANCOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO ATACADISTA REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA, AS ATIVIDADES DE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, ISTO É, SEM PREDOMINÂNCIA DE MERCADORIAS OU GRUPO DE MERCADORIAS ESPECÍFICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CALCULADORAS; MÁQUINAS DE CALCULAR; MÁQUINAS DE ESCREVER, MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, CADEIRAS ESTOFADOS (EXCETO PARA AUTOMÓVEIS), SOFÁS E POLTRONAS LOJA DE MOVEIS NOVOS MESAS E CADEIRAS MOVEIS ESTOFADOS MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO MOVEIS NOVOS PARA RESIDÊNCIAS POLTRONAS SOFÁS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, APARELHO DE AR CONDICIONADO, APARELHO DE AR REFRIGERADO, CÂMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS, RÁDIOS, TELEVISORES, APARELHO DE SOM, APARELHO DE VÍDEO, APARELHOS DE BLU-RAY, DVD; RADIO, APARELHOS DE REPRODUÇÃO DE MÍDIA (ÁUDIO E VÍDEO), ELETROELETRÔNICOS, CAIXAS ACÚSTICAS, EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, GRAVADORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, GELADEIRAS, ALARMES, ELETRÔNICOS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELÉTRICOS, CÂMERAS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL,

BEBEDOUROS, ALARMES ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA USOS TÉCNICOS, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL, CONDICIONADORES DE AR NÃO-RESIDENCIAIS, COPIADORAS, CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA USO INDÚSTRIA, MÁQUINAS COPIADORAS, XEROX, XEROGRÁFICAS, MÁQUINAS COPIADORAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, A REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE USO DOMÉSTICO OU INDUSTRIAL, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL, QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADO DOMÉSTICO, CONSERTO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE AR CONDICIONANDO PARA RESIDÊNCIAS; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, APARELHOS DE DVD, APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; ALUGUEL DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato empresarial, com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI

Pelo presente instrumento particular a Sra. **MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA**, brasileira, natural de Guajará-Mirim, Casada (comunhão parcial de bens), comerciante, inscrita no C.P.F. nº 350.322.862-49, portadora da cédula de identidade R.G nº 317.743-SSP/RO, residente e domiciliada na Avenida Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, 6439, Lote 06, quadra 01, Condomínio Ecoville, Bairro Rio Madeira, nesta Cidade de Porto Velho/RO-CEP: 76821-405, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de "**LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI**" estabelecida na Avenida Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro: Olaria, nesta Cidade de Porto Velho/RO-CEP. 76801-247.

SÚNICO: A Empresa possui uma Filial, Sito à Rua Princesa Izabel, nº 3375-Bairro 10 de Abril, na Cidade de Guajará-Mirim/RO, CEP.78.957-000, destacando do capital social da matriz, a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com o mesmo objeto social da matriz.

SÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos, filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na junta comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA: constituirá objeto da sociedade:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ASSESSORIA ASSOCIADA À VENDA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, CARTÕES MEMÓRIA, COMPUTADORES DE PEQUENO PORTE, DRIVES, PEN-DRIVES, MOUSE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES, MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS, MICROCOMPUTADORES, MONITORES DE VÍDEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA, PLACAS PARA COMPUTADORES, SOFTWARES, SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS PARA MICROCOMPUTADORES, TECLADOS PARA COMPUTADORES, WINCHESTER; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, CADERNOS, CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS, EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, ETIQUETAS DE PAPEL, PLÁSTICO, GRAMPEADORES, ROTULADORES, PERFURADORES, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL PARA DESENHO, PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CALCULADORAS, MÁQUINAS DE CALCULAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CELULAR, ALUGUEL, LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE, LEASING OPERACIONAL DE EQUIPAMENTO TELEFÔNICO, ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE FAX, ALUGUEL, LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS, ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE, LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS COPIADORAS; CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CENTRAIS TELEFÔNICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA ESTAÇÃO REPETIDORA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES TELEFÔNICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO CENTRAL, MANUTENÇÃO DE DUTOS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA CONTROLADA, REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, ACESSO À INTERNET POR PROVEDORES DA INTERNET, PROVEDORES DA INTERNET SERVIÇOS DE PROVEDORES DA INTRANET, SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO À REDE DE TELECOMUNICAÇÕES; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ALUGUEL DE HORA EM COMPUTADOR BANCO DE DADOS DE TERCEIROS; GESTÃO DE BANCO DE DADOS; PRODUÇÃO DE LISTAGENS, TABULAÇÕES, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS NA INTERNET SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITES DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, JOGOS DE COMPUTADOR PARA TODAS AS PLATAFORMAS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NÃO-CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NÃO-CUSTOMIZÁVEIS LICENCIAMENTO; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO E COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS APARELHOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E, REPARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MICROCOMPUTADORES, SERVIÇOS DE CAIXAS ELETRÔNICOS DE BANCOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO

DE PRODUTOS DIVERSOS, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO ATACADISTA REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA, AS ATIVIDADES DE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, ISTO É, SEM PREDOMINÂNCIA DE MERCADORIAS OU GRUPO DE MERCADORIAS ESPECÍFICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CALCULADORAS; MÁQUINAS DE CALCULAR; MÁQUINAS DE ESCREVER, MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, CADEIRAS ESTOFADOS (EXCETO PARA AUTOMÓVEIS), SOFÁS E POLTRONAS LOJA DE MOVEIS NOVOS MESAS E CADEIRAS MOVEIS ESTOFADOS MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO MOVEIS NOVOS PARA RESIDÊNCIAS POLTRONAS SOFÁS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, APARELHO DE AR CONDICIONADO, APARELHO DE AR REFRIGERADO, CÂMERAS FILMADORAS, FOTOGRÁFICAS, RÁDIOS, TELEVISORES, APARELHO DE SOM, APARELHO DE VÍDEO, APARELHOS DE BLU-RAY, DVD; RADIO, APARELHOS DE REPRODUÇÃO DE MÍDIA (ÁUDIO E VÍDEO), ELETROELETRÔNICOS, CAIXAS ACÚSTICAS, EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, GRAVADORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, GELADEIRAS, ALARMES, ELETRÔNICOS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELÉTRICOS, CÂMERAS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL, BEBEDOUROS, ALARMES ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, PARTES, PEÇAS E COMPONENTES NÃO ELETRÔNICOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL, CONDICIONADORES DE AR NÃO-RESIDENCIAIS, COPIADORAS, CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA USO INDÚSTRIA, MÁQUINAS COPIADORAS, XEROX, XEROGRÁFICAS, MÁQUINAS COPIADORAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, A REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE USO DOMÉSTICO OU INDUSTRIAL, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL, QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADO DOMÉSTICO, CONSERTO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE AR CONDICIONANDO PARA RESIDÊNCIAS; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, APARELHOS DE DVD, APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; ALUGUEL DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CLÁUSULA TERCEIRA: o capital social será representado pela importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, detido em sua totalidade pela titular **MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA**.

§ÚNICO: a responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades 20 de março de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por seu titular **MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente da sociedade, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo-lhes os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular administrador **MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA**, declara sob as penas da lei:

§ **PRIMEIRO:** Não possuir ou ter sob a sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

§ **SEGUNDO:** não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de porto velho/RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar justo e contratado, lavro, dato e assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que me obrigo fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Porto Velho, 07 de Maio de 2020

MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA
TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
35032286249	MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2020 10:27 SOB Nº 20200205587.
PROTOCOLO: 200205587 DE 28/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002179407. NIRE: 11600064084.
LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 29/05/2020
www.empresafacil.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - DIF

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

Inscrição Municipal 15057
Nome do Contribuinte LIFE TECH INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: MAPIN INFORMATICA
Inscrição Imobiliária: 03020360238001
CNPJ: 84.738.632/0001-47
Localização: AVENIDA PINHEIRO MACHADO
Número do Imóvel: 1495
Bairro do Imóvel: OLARIA
Complemento do Imóvel: LOJA A
Cep: 76801247
Data de Abertura - JUCER: 28/03/1995
Data de Cad. no Município: 17/08/2002

ALVARÁ: 5181/2020

Área Utilizada: 40,00 m²
Área da Publicidade:

** Anúncios e letreiros na
parte externa dos edifícios
ou em logradouro público
por m² ou fração.*

LISTA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE

4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	PRINCIPAL
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	SECUNDARIA
4619-2/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	SECUNDARIA
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	SECUNDARIA
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	SECUNDARIA
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	SECUNDARIA
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	SECUNDARIA
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	SECUNDARIA
7420-0/05	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM	SECUNDARIA
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	SECUNDARIA
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	SECUNDARIA

Tempo de Funcionamento: 8 HORAS.

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível à fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nr. 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, parágrafo 1o. da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar à Secretaria Municipal de Fazenda, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos impostos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nr. 199/2004.

Local e Data de Expedição
PORTO VELHO, Quarta-feira 17 Junho 2020.

VALIDADE
31/03/2021

Esta Licença de Localização e Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada
no site www.semfazonline.com



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Palácio Rio Madeira – Complexo Rio Jamari, Curvo 3 2º Andar – Av Farquar, nº 2986, Pedrinhas - Porto Velho/RO –
CEP.: 76.801-470

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

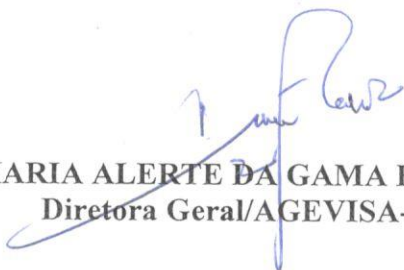
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Life Tech Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.738.632/0001-47, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 1970, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, nos forneceu com Aquisição e Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos e Centrais de Ar Condicionado pertencente à AGEVISA/RO, atendendo satisfatoriamente as condições contratuais.

Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone. São eles:

- Condicionadores de Ar tipo split high wall de 9.000 BTU/H;
- Condicionadores de Ar tipo split high wall de 12.000 BTU/H;
- Condicionadores de Ar tipo split high wall de 18.000 BTU/H;
- Condicionadores de Ar tipo split high wall de 22.000 BTU/H;
- Condicionadores de Ar tipo split high wall de 24.000 BTU/H;
- Condicionadores de Ar tipo split high wall de 30.000 BTU/H;
- Condicionadores de Ar tipo split piso teto de 36.000 BTU/H;
- Condicionadores de Ar tipo split piso teto de 48.000 BTU/H;
- Condicionadores de Ar tipo split piso teto de 60.000 BTU/H.

Referente à Nota de Empenho 2015NE00789 e Processo nº 1734-00614/2015.

Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2016


MARIA ALERTE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral/AGEVISA-RO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 01

Nº 1425050/2020

Emissão: 21/08/2020

Validade: 30/06/2021

Chave: Y1wy6

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: JOSSINEIDE OLIVEIRA E SILVA
 Registro: 59977000204
 CPF: 599.770.002-04
 Endereço: RUA MARABÁ, 1190, SÃO SEBASTIÃO 2, PORTO VELHO, RO, 76801726
 Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)
 Data de registro: 30/07/2012

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICA EM REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LIFE TECH INFORMATICA EIRELI
 Registro: 84738632000147
 CNPJ: 84.738.632/0001-47
 Data Início: 24/06/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Registro: 05587568000174
 CNPJ: 05.587.568/0001-74
 Data Início: 13/08/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J. FECCHIO JUNIOR - ME
 Registro: 24485960000157
 CNPJ: 24.485.960/0001-57
 Data Início: 01/12/2016
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 01

Nº 1437022/2020

Emissão: 11/12/2020

Validade: 30/06/2021

Chave: Y9Axx

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LIFE TECH INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 84.738.632/0001-47

Registro: 84738632000147

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 09/06/2017

Faixa:

Objetivo Social: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 1495, LOJA A, SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO, RO, 76801247

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 24/06/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200026337DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSSINEIDE OLIVEIRA E SILVA

Registro: 59977000204

CPF: 599.770.002-04

Data Início: 24/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICA EM REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 2002, Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20205300305853**
Código de Controle: **300305853**
Inscrição Estadual: **00000000538558**
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social: **LIFE TECH INFORMATICA EIRELI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensão nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade...: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**
Emitida em.: **29/09/2020 12:34:28**
Validade.....: **28/12/2020**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.



Imprimir

Fechar Janela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIFE TECH INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 84.738.632/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:27 do dia 03/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2021.

Código de controle da certidão: **83FC.7365.67F4.5995**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.738.632/0001-47

Razão Social: LIFE TECH INFORMATICA EIRELI

Endereço: AV PINHEIRO MACHADO 1495 LOJA A / OLARIA / PORTO VELHO / RO /
76801-247

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2020 a 07/01/2021

Certificação Número: 2020120901191093332000

Informação obtida em 11/12/2020 14:35:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Segunda-feira, 05 Outubro 2020 - 11:18

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 73481/2020
DATA DE EMISSÃO: 05/10/2020 11:18:30

NOME: LIFE TECH INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 84.738.632/0001-47
ENDEREÇO: AVENIDA PINHEIRO MACHADO, nº 1495 - LOJA A
BAIRRO: OLARIA

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 05 de Outubro de 2020

VALIDADE: 90 DIAS

Domingo, 03 de Janeiro de 2021

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFE TECH INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.738.632/0001-47

Certidão nº: 17875521/2020

Expedição: 03/08/2020, às 10:54:31

Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIFE TECH INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.738.632/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTERIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME JEEAN LAFAYETH MENDONCA DE FREITAS	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF 528941RO SSP RO	
CPF 620.230.632-72	
DATA NASCIMENTO 18/03/1980	
FILIAÇÃO FRANCISCO LAERTI DE FREITAS ELIENE ALVES MENDONCA	
PERMISSÃO ACC CAEHAB AB	
Nº REGISTRO 01535320275	
VALIDADE 22/11/2020	
1ª HABILITAÇÃO 21/11/2000	
OBSERVAÇÕES SEM OBSERVAÇÃO;	
ASSINATURA DO PORTADOR	
DATA EMISSÃO 24/11/2015	
LOCAL PORTO VELHO, RO	
ASSINATURA DO EMISSOR 51161566564 R0702025396	
DETRAN RO (RONDONIA)	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1997584317

NOME
MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
317743 SEDEC RO

CPF **350.322.862-49** DATA NASCIMENTO **03/01/1971**

FILIAÇÃO
INACIO BEZERRA DE SOUZA
LUZANIRA GOMES DE SOUZA

Nº REGISTRO
01276079453

PERMISSÃO **ACC** CAT. HAB. **B**
VALIDADE **22/07/2025** 1ª HABILITAÇÃO **20/11/1998**

OBSERVAÇÕES

Marcilia Gomes B. de Souza

LOCAL
PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO
23/07/2020

Neil Aldrin Paris Gonzales
Diretor Geral de Tráfego

ASSINATURA DO EMISSOR **21102834620**
RO710020112

RONDÔNIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1997584317



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Tabella Ivani Cardoso Candido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1099 - Centro - Porto Velho / RO - email: cart4oficionotasppv@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico, por ser fotocópia fiel do original apresentado.
Em testemunho da verdade.
Porto Velho, 16 de Setembro de 2020
VALMARA RODRIGUES REIS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Custas: Emol: R\$ 2,72; FUJU: R\$ 0,04; FUNDEP: R\$ 0,11;
FUNDIMPER: R\$ 0,20; FUMORPGE: R\$ 0,08 Selo: R\$ 1,08; Total:
R\$ 4,77



Selo Digital Fiscal: ITA/E23278-99C99 - Confira validade: www.tjro.jus.br/consultaselo

EMIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, **CNPJ nº 84.738.632/0001-47**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: TNBK-7S9Z-S3DG-6ZDZ** ;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 11/12/2020 10:18:45 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.738.632/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/1995
NOME EMPRESARIAL LIFE TECH INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZAPPIN INFORMATICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PINHEIRO MACHADO	NÚMERO 1495	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 76.801-247	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICÍPIO PORTO VELHO
UF RO	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@LIFETECHRO.COM.BR	
TELEFONE (69) 3223-6493		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2020** às **20:47:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.738.632/0001-47 DUNS®: 901925089
Razão Social: LIFE TECH INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: ZAPPIN INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/02/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/02/2021
FGTS	Validade:	19/12/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/12/2020
Receita Municipal	Validade:	03/01/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/12/2020 16:18

CPF: 350.322.862-49 Nome: MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA

Ass: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 00000000538558

Nome da Empresa: LIFE TECH INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 84738632000147

Atividade Principal: 4751201 – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFO

Atividade(s) Secundária(s):

- **4753900** – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE
- **4322302** – INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VE
- **4649401** – COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI
- **9511800** – REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- **4754701** – COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- **6190601** – PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICACOES
- **4221904** – CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
- **4789007** – COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- **4761003** – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- **4619200** – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERA
- **6203100** – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMI
- **7733100** – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- **4669999** – COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADO
- **9521500** – REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOA
- **7729202** – ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL;
- **6311900** – TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE
- **7420005** – SERVICOS DE MICROFILMAGEM
- **4649402** – COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTIC

Local e Data: Porto Velho, 29/05/2020 10:02:51



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 138, de 28 de Dezembro de 2001, suas alterações e Decreto Nº 14.756 de 12 de setembro de 2017, concede o presente documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 171 SOL/DLA

PROCESSO DE ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO:16.02440.00/2020

VENCIMENTO

PORTE: LICENÇA AMBIENTAL DE PEQUENO PORTE

24/11/2024

RAZÃO SOCIAL:LIFE TECH INFORMATICA EIRELI

ENDEREÇO:AVENIDA PINHEIRO MACHADO, Nº 1495 COMPLEMENTO LOJA A

BAIRRO:OLARIA

CIDADE:PORTO VELHO / RO

CEP:76.801-247

CNPJ:84.738.632/0001-47

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: 95.21-5 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.11-8 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.69-9 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 77.33-1 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 77.29-2 - Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 74.20-0 - Atividades fotográficas e similares 47.89-0 - Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente 47.61-0 - Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria 47.53-9 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6 - Outras atividades de telecomunicações 62.03-1 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

63.11-9 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

- Conforme resolução do COMDEMA 08 publicada no dia 12 de julho de 2019 Lista de Empreendimentos de Impactos locais passíveis de Licenciamento Ambiental no âmbito do município de Porto Velho/RO-DOM N° 2499.

CONDICIONANTES:

1. A validade da Licença está enquadrada no Art. 64, da Lei Complementar nº. 138, de 28/12/01, com prazo estipulado de 04 (quatro) anos;
2. Sua renovação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade, em conformidade ao Art. 66, parágrafo único da mesma Lei;
- 3. É obrigatória a publicação do recebimento dessa Licença em jornal de grande circulação;**
4. O empreendedor deverá cumprir com o pactuado no Plano de Controle Ambiental – PCA;
5. O empreendedor deverá encaminhar a SEMA Relatório de Monitoramento e Controle Ambiental Semestral, das atividades desenvolvidas nos termos da Lei Complementar 138/01 e Resolução COMDEMA N° 002 de 16 de fevereiro de 2017, Diário Oficial do Município de Porto Velho - Rondônia – DOM N° 5.453 de 17 de Maio de 2017;
6. Durante o período de vigência da presente licença, o empreendimento será monitorado pela SEMA, independente do cumprimento estabelecido no item 05 (cinco) desta Licença;
- 7. Esta Licença foi emitida de acordo com a VISTORIA E PARECER TÉCNICO N° 1723/2020.**
- 8. O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta Licença sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Ambiental vigente. (Lei 138/01);**
- 9. Esta licença deverá ser mantida em local visível e de fácil acesso nas dependências do licenciado (art.57 da Lei 138/2001);**

Porto Velho, 15/12/2020

Nilton Veloso BezerraDiretor de Departamento de Licenciamento
Ambiental**SEMA****Alexandro Miranda Pincer**Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento sustentável**SEMA**

Rua Brasília , nº 2512 São Cristóvão — CEP: 76.804.085

Fone: 3901-1336 - Porto Velho, Rondônia – Brasil - www.portovelho.ro.gov.br

Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: Francisco Chagas dos Santos Sales em 15/12/2020
07:36

Token de Assinatura: 4f2f9b61-595c6d0e-3538fc74-e399d520-897de661

Você pode conferir a assinatura em

<https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/>

 Menu principal (/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OIzZD0alXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVibkYUCfVWLGogl_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L)
 Fornecedores (/?pEncPastald=NDHLbHAEbb4mJsMB3mmrhd5JnhtSVjzmKV045RI-tFH-myYssuGLvadfzth6N_GBH-DZKd2em9sfKfhd-H0qIJvilA5NdQB82vLAXMAG43QU4L)
 Emitir Certidão



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **LIFE TEC INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ 84.738.632/0001-47**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **15/12/2020 às 15:16:38 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **E5A1-D69F-04B4-4EE1-B7B6-B5BB-C517-DFE1**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: ***Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos***

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

 Imprimir

 Nova Pesquisa (/Fornecedor/EmitirCertidao)

 Autenticar Certidão (/Fornecedor/AutenticarCertidao)

LIFE TECH

PROCURAÇÃO:

OUTORGANTE:

LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **84.738.632/0001-47**, e Inscrição Estadual nº. **0000000053855-8**, estabelecida na Cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Avenida Pinheiro Machado, nº 1495, Loja A, Bairro Olaria, representada neste ato por sua Titular, **SRA. MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA**.

OUTORGADO:

SR. JEEAN LAFAYETH MENDONÇA DE FREITAS, brasileiro, casado, administrador, portador do RG: 528.941 – SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 620.230.632-72, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a quem confere:

PODERES:

Representante procurador, credenciando-a a representá-la junto a Comissão Permanente de Licitação, em órgãos Privados, Públicos, Federais, Estaduais e Municipais, em tudo o que for pertinente a **COTAÇÃO, DISPENSA, PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO, TOMADA DE PREÇOS, CARTA CONVITE, CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para a abertura da habilitação, participar de seções de abertura, podendo assinar e encaminhar propostas, formular ofertas de lances e preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro, rubricar todos os documentos e propostas apresentadas, assinar atas, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos administrativos, assinar declarações, assinar contratos, assinar solicitações, bem como os demais atos pertinentes ao certame, dando tudo por bom, firme e valioso.

Porto Velho/RO, 03 de Janeiro de 2020.

Marcília Gomes B. de Souza

Marcília Gomes S. de Souza
Sócia Administradora
CPF: 350.322.862-49

Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil
Tabela - Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO
Email: cartf4notas@outlook.com - Contato: (69) 3224-6462

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança sem valor econômico de
[0056837]-**MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA**

Em testemunho da verdade
PORTO VELHO, 03 de Janeiro de 2020

046-RUTH CRISTINA DE AMORIM MOTA
TABELA SUBSTITUTA

V. Unit. Emol. R\$2,71 Selo R\$1,12 F.U.J. R\$0,54 FUNDIMPER: R\$0,20
FUNDEP: R\$0,11 FUMORPGE: R\$0,08 TOTAL: R\$4,76
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO ITAIO29778-D8D2D
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo

Razão Social: Life Tech Informática Eireli - EPP.
CNPJ: 84.738.632/0001-47 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000000053855-8
Avenida Pinheiro Machado, nº 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP. 76.801-247, Fones: (69) 3223-6493.
e-mail: licitacoes@lifetechro.com.br
Porto Velho - RO